

PRESIDÊNCIA**EDITAL TJRR/PR N. 14, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.**

Torna público o Edital de Abertura do 4º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”.

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, por meio do Núcleo de Projetos e Inovação - NPI, torna público o presente Edital de Abertura do **4º Concurso “Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima”**, com o objetivo de reconhecer e fomentar soluções criativas e eficazes para desafios enfrentados no âmbito judicial e administrativo.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular e valorizar a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de projetos inovadores que contribuam para a melhoria contínua da prestação jurisdicional e dos serviços administrativos do Poder Judiciário de Roraima, promovendo maior celeridade, eficiência, transparência e acesso à justiça.
- 1.2. Disseminar a cultura de inovação com base na Resolução CNJ n. 395, de 7 de junho de 2021.
- 1.3. Incentivar a implementação de inovações em serviços e processos que estejam alinhadas ao cumprimento do Planejamento Estratégico do TJRR e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

2. DA CATEGORIA

2.1. O 4º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário de Roraima será realizado na Categoria Ideia Inovadora - ID, destinada a projetos em fase de concepção, prototipagem ou planejamento, que apresentem propostas criativas e originais para a resolução dos desafios listados no Anexo II deste Edital, considerando:

- a) que não tenha sido implementada, mas que demonstre seu potencial de aplicabilidade, inovação e impacto positivo; e
- b) a comprovação de ter sido formulada nos últimos 12 (doze) meses da data final prevista para a etapa de avaliação preliminar neste Concurso.

2.2. Não serão aceitas inscrições de ideias relacionadas a planos de gestão institucional ou a projetos de apoio à gestão já incluídos nos painéis de projetos do TJRR, em razão da participação do NPI em sua elaboração e acompanhamento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Podem participar do Prêmio:

- a) magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) do Poder Judiciário de Roraima; e
- b) pessoas físicas e jurídicas externas ao TJRR, desde que suas propostas sejam aplicáveis e/ou tenham vinculação a um dos desafios listados no Anexo II deste Edital e impacto direto no contexto do Poder Judiciário de Roraima.

3.2. Servidores(as) e membros(as) da Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora não poderão concorrer à premiação.

3.3. Participantes externos podem consultar dados disponíveis no Portal da Transparência (<https://transparencia.tjrr.jus.br>) ou na página do TJRR (<http://www.tjrr.jus.br>).

3.4. Informações adicionais podem ser trabalhadas nas oficinas opcionais de mentoria, conforme item 5.2 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As ideias serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) originalidade e criatividade: nível de ineditismo e criatividade da proposta ou solução apresentada;
- b) relevância e impacto: capacidade da proposta de resolver um problema significativo, gerando benefícios claros para o jurisdicionado, para a instituição ou para a sociedade;
- c) viabilidade e escalabilidade: potencial de implementação prática da ideia em diferentes contextos do Poder Judiciário;
- d) eficiência e otimização: capacidade de otimizar recursos, reduzir custos, agilizar processos ou melhorar a qualidade dos serviços;
- e) sustentabilidade: potencial de continuidade e adaptabilidade da proposta a longo prazo; e
- f) colaboração (diferencial): serão valorizadas propostas que envolvam a colaboração com outras unidades/instituições/profissionais para a confecção da ideia.

4.2. Os pesos referentes a cada um dos critérios mencionados constam no Anexo I deste edital.

5. DAS ETAPAS DO PRÊMIO

5.1. O Prêmio será realizado nas seguintes etapas:

5.1.1. Período de Inscrições:

- a) as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no portal do NPI (npi.tjrr.jus.br) no período constante no Anexo III - Cronograma. Os participantes deverão preencher as informações solicitadas e escolher o tema/desafio para o qual será desenvolvida a ideia;
- b) as equipes deverão ser constituídas de, obrigatoriamente, dois membros, com limite máximo de 60 (sessenta) equipes;
- c) um membro não pode participar de mais de uma equipe;
- d) será considerada a ordem cronológica das inscrições no processo de publicação da lista de inscritos; e
- e) as ideias inovadoras deverão ser apresentadas pelos inscritos até a data constante no Anexo III – Cronograma deste edital, em formulário próprio cujo link será disponibilizado na página do Concurso.

5.1.2. Critérios de Desclassificação:

- a) submissão de ideias que não estejam vinculadas a nenhum dos temas/desafios listados no Anexo II;
- b) submissão de ideias já implementadas em caráter definitivo;
- c) envio fora do prazo estabelecido no Anexo III;
- d) inscrição de equipe com número de membros diferente do previsto (menos ou mais do que 2);
- e) Inscrição de membro em mais de uma equipe, sendo desclassificada(s) a(s) equipe(s) com inscrição mais antiga;
- f) participação de membros da Comissão Organizadora ou Avaliadora, contrariando o item 3.2;
- g) plágio ou utilização de ideias de terceiros sem autorização;
- h) apresentação de informações falsas ou omissão de dados relevantes (alínea c, item 5.3);
- i) quando a ideia estiver vinculada a planos de gestão ou projetos de apoio à gestão constantes dos painéis de projetos institucionais (item 2.2);
- j) envio de ideias sem o formulário completo ou em formato diferente do estabelecido;
- k) não atingir a nota mínima de 70% (setenta por cento) na Fase 1 de avaliação documental (alínea b, item 5.3);
- l) descumprimento das normas de conduta durante as apresentações orais;

- m) uso de linguagem ofensiva, discriminatória ou que fira os princípios constitucionais e institucionais; e
- n) ausência na apresentação oral da Fase 2, para os finalistas.

5.2. Mentoria e estruturação da ideia:

- a) será oferecida uma oficina opcional de mentoria para os inscritos;
- b) a oficina não será obrigatória e terá como objetivo aprimorar a descrição das ideias por meio de técnicas e ferramentas de inovação, focando na clareza, objetividade e no alinhamento com os objetivos institucionais;
- c) esta etapa visa nivelar o conhecimento e dar suporte técnico aos participantes em quesitos como: descrição detalhada da ideia, problema a ser resolvido, solução proposta, metodologia de implementação e resultados esperados (Opcional: protótipos ou vídeos explicativos); e
- d) a participação nas oficinas opcionais de mentoria não implicará em nenhuma espécie de pontuação extra nas fases de avaliação.

5.3. Avaliação Técnica pela Comissão Avaliadora - Fase 1 da avaliação:

- a) uma Comissão Avaliadora, designada pela Presidência do TJRR, realizará a avaliação das ideias, atribuindo pontuações conforme os critérios estabelecidos no item 4 e descritos no Anexo I deste Edital;
- b) será automaticamente eliminada nesta etapa a equipe cuja ideia não alcançar média correspondente a 70% (setenta por cento) do total de pontos discriminado no Anexo I deste Edital;
- c) à Comissão Avaliadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe proponente, sob pena de desclassificação do concurso; e
- d) em caso de empate, terá preferência a ideia que obtiver, sucessivamente, maior pontuação nos critérios definidos no Anexo I deste Edital, na ordem crescente em que se apresentam.

5.4. Apresentação Oral - Fase 2 da avaliação:

- a) os finalistas serão convidados a apresentar suas propostas ("Ideia Inovadora") em uma apresentação oral aberta ao público, de forma exclusivamente presencial;
- b) neste evento, os participantes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentar sua ideia inovadora de forma concisa e impactante, utilizando recursos visuais e tecnológicos;
- c) a Comissão Avaliadora fará a avaliação final com base nas apresentações e nos documentos previamente analisados; e
- d) comporá uma nota da avaliação a ser considerada na média descrita no item 6.2 deste Edital a média simples da votação pública às apresentações orais.

6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada em duas fases principais:

6.1.1. Fase 1 - Avaliação Documental (Pré-seleção) - eliminatória e classificatória:

- a) análise da ideia a partir da documentação enviada e dos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital;
- b) cada critério receberá avaliação por cada membro da Comissão Avaliadora, que atribuirá nota de 0 a 5, com um peso específico (Anexo I); e
- c) as dezesseis melhores ideias serão classificadas para a Fase 2 (apresentação oral).

6.1.2. Fase 2 - Avaliação Presencial (Finalistas): os finalistas terão a oportunidade de apresentar de forma oral os seus trabalhos para a Comissão Avaliadora. Esta fase considerará a clareza da apresentação, a capacidade de comunicação, o domínio do tema e a resposta a questionamentos.

6.2. A Pontuação Final Geral (Pfg) será a soma da média das duas fases.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados na categoria.

7.2. Além da premiação descrita no Anexo IV - Premiação, também poderá incluir:

- a) reconhecimento público e certificado de participação;
- b) oportunidade de desenvolver ou escalar a ideia dentro do TJRR, com apoio do NPI;
- c) possibilidade de apresentação da ideia em eventos de inovação; e
- d) divulgação dos projetos vencedores nos canais de comunicação do TJRR.

7.3. A premiação dos vencedores ocorrerá no evento da Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima (Anexo III - Cronograma).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste Prêmio implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo NPI.

8.3. Caberá recursos após os resultados das etapas de avaliação técnica pela Comissão Avaliadora e Apresentação Oral.

8.4. O tratamento de dados será conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.5. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: inovajurr@tjrr.jus.br.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma detalhado consta do Anexo III deste Edital.

9.2. As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da realização do 4º Prêmio de Inovação e as alterações serão divulgadas no site do Núcleo de Projetos e Inovação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Este Anexo detalha os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações e pesos para a categoria "Ideia Inovadora".

1. Pontuação para cada critério: De 0 (não atende) a 5 (excelente).

1.1. Categoria "Ideia Inovadora":

Seq.	Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
1	Originalidade e Criatividade	Nível de ineditismo e criatividade da ideia, demonstrando uma abordagem nova ou significativamente aprimorada para o tema/desafio.	2.5	12.5
2	Relevância e Impacto	Capacidade da ideia de resolver um problema significativo, gerando benefícios potenciais claros para o jurisdicionado, para a instituição ou para a sociedade. O impacto esperado deve ser bem delineado.	2	10
3	Viabilidade e Escalabilidade	Potencial de implementação prática da ideia, considerando recursos necessários e clareza do planejamento. A capacidade de replicação em diferentes contextos do Poder Judiciário também será avaliada.	2	10

4	Eficiência e Otimização	Potencial da ideia em otimizar recursos, reduzir custos, agilizar processos ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo TJRR.	2	10
5	Sustentabilidade	Potencial de continuidade da ideia a longo prazo e sua adaptabilidade a futuras necessidades ou mudanças.	1.5	7.5
6	Colaboração (Diferencial)	Serão valorizadas propostas que envolvam a colaboração com outras unidades/instituições/profissionais na concepção da ideia, demonstrando um potencial de sinergia e enriquecimento. (Pontuação bônus, não entra no cálculo da média ponderada, mas pode ser um fator de desempate)	-	-
TOTAL			10	50

1.1.1. Cálculo da Pontuação da Fase 1 por Avaliador: soma da pontuação de cada critério multiplicada pelo seu peso, dividida pela soma dos pesos, considerando três casas decimais.

$$Pf1 = (NC1 \times PC1) + (NC2 \times PC2) + (NC3 \times PC3) + (NC4 \times PC4) + (NC5 \times PC5) + NC6 / (SP)$$

Onde:

Pf1= Pontuação da Fase 1

NC= Nota do Critério

PC= Peso do Critério

SP= Soma dos Pesos

1.1.2. Cálculo da Pontuação Final da Fase 1: soma das pontuações de cada avaliador dividido pela quantidade de Avaliadores.

$$PFf1 = MA1 + MA2 + MA3 + MAn / QA$$

Onde:

PFf1= Pontuação Final da Fase 1

MA= Média do Avaliador

QA= Quantidade de Avaliadores

2. FASE 2 - Apresentação Oral (Finalistas):

2.1. Esta fase considerará:

- a) clareza da apresentação: organização e fluidez na exposição da ideia de forma a esclarecer os critérios Relevância, Impacto, Viabilidade e Sustentabilidade;
- b) capacidade de comunicação: habilidade em transmitir as informações de forma concisa e impactante;
- c) domínio do tema: conhecimento aprofundado sobre a ideia; e
- d) resposta a questionamentos: capacidade de responder às perguntas da Comissão Avaliadora de forma pertinente e clara.

2.2. A pontuação para esta fase será de 0 a 10 pontos.

2.3. O público presente nas apresentações orais avaliará as iniciativas a partir de aplicativo de votação, com base nos critérios razoável, bom, muito bom e excelente, na escala de 6 a 10, respectivamente.

2.3.1. A avaliação do público será computada a partir das médias das notas obtidas, onde a média será considerada como um membro avaliador adicional da Comissão Avaliadora para o cômputo da média final.

2.3.2. Cálculo da Pontuação da Fase 2: Média das notas dos Avaliadores.

2.4. Pontuação Final Geral: A pontuação final será a média das duas fases, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital.

ANEXO II - TEMAS/DESAFIOS AOS QUAIS AS IDEIAS DEVEM SER VINCULADAS

As ideias de que tratam os subitens 2.1 e 2.2 devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a um dos temas/desafios abaixo listados, extraídos do Portal de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça, cujos desafios estão adaptados à realidade do Poder Judiciário de Roraima:

TEMA	DESAFIO Ideias...	ODS*
Gestão Processual	que visem a diminuição da morosidade processual ou melhorem a eficiência na gestão processual, com impacto na celeridade processual sem perda da qualidade na prestação jurisdicional.	16
Gestão de Pessoas	que visem a criação ou aprimoramento de métodos e técnicas que potencializem os resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade, seja criando ou melhorando processos de trabalho da unidade (judicial ou administrativa) ou provocando mudanças na estrutura organizacional.	8, 16
Cooperação Judiciária	que envolvam mecanismos de cooperação entre o Poder Judiciário de Roraima e outras instituições e entidades para a realização de atividades administrativas e o exercício das funções jurisdicionais, com vistas ao aprimoramento da administração da justiça, à celeridade e à efetividade da prestação jurisdicional.	16, 17
Acesso à Justiça	que contribuam para criar um sistema de justiça mais inclusivo, transparente e acessível em todas as instâncias, de forma a conectar os cidadãos de forma mais direta aos serviços ofertados pelo Tribunal de Justiça de Roraima.	16
Equidade Racial	que promovam a equidade racial, e que visem à eliminação das desigualdades raciais e do racismo no âmbito do Poder Judiciário.	10, 16
Sustentabilidade Meio Ambiente	que estimulem o uso consciente de recursos naturais e financeiros, visando atender e propor melhorias nos aspectos social, ambiental, cultural e econômico, correlacionadas às atividades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.	12, 16
Combate ao assédio e à discriminação	que promovam a Prevenção e o Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de discriminação no Poder Judiciário.	5, 16

* ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)

5 - Igualdade de gênero

8 - Trabalho decente e crescimento econômico

10 - Redução das desigualdades

12 - Consumo e produção responsáveis

16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

17 - Parcerias e meios de implementação

ANEXO III - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO
Divulgação do Edital	11 a 15/8/2025
Período de Inscrições	18 a 22/8/2025
Etapas de Mentoria Opcional	27/8 a 12/9/2025
Fase 1 - Submissão das Ideias Inovadoras	27/8 a 22/9/2025
Fase 1 - Avaliação Documental pela Comissão Avaliadora	25/9 a 3/10/2025
Fase 1 - Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação	6 e 7/10/2025
Fase 1 - Prazo para Recurso contra o Resultado da Avaliação	8/10/2025
Fase 1 - Resposta dos recursos contra o Resultado da Avaliação	9/10/2025
Fase 1 - Divulgação do Resultado Final da Avaliação	9/10/2025

Fase 2 - Apresentação Oral dos Finalistas	13 e 14/10/2025
Fase 2 - Avaliação Técnica pela Comissão Avaliadora durante as Apresentações Orais	13 e 14/10/2025
Divulgação e Premiação dos Vencedores do 4º Prêmio de Inovação do TJRR (durante a Semana de Inovação do Poder Judiciário de Roraima)	17/10/2025
Publicação do Resultado Final no DJE (https://diario.tjrr.jus.br/) e canais de comunicação institucionais	Até 24/10/2025
Observação: As datas propostas podem sofrer alterações no decorrer da realização do 4º Prêmio de Inovação, e as alterações serão divulgadas no site do Núcleo de Projetos e Inovação.	

ANEXO IV - PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

1º Lugar - 2 (dois) Notebooks 15.6”

2º Lugar - 2 (dois) Tablets 11”

3º Lugar - 2 (dois) Dispositivos de Assistente Virtual

Todos os participantes inscritos receberão um Mini Troféu e Certificado de Participação.

ANEXO V – GLOSSÁRIO

Anexo: Documento complementar que integra o edital e contém informações detalhadas, como critérios de avaliação, cronograma e temas.

Categoria Ideia Inovadora - ID: Modalidade do prêmio destinada a projetos em fase de concepção, prototipagem ou planejamento, que apresentem soluções criativas e originais.

Comissão Avaliadora: Grupo de pessoas designadas pela Presidência do TJRR responsável pela análise técnica, atribuição de notas e classificação das ideias inscritas.

Comissão Organizadora: Equipe responsável pela coordenação, logística e execução das etapas do concurso.

Cronograma: Conjunto de datas que define os prazos das etapas do prêmio, incluindo inscrição, avaliação, apresentação oral e premiação.

Desafio: Problema ou necessidade institucional, listado no Anexo II, ao qual as ideias inovadoras devem estar vinculadas.

Fase 1 – Avaliação Documental: Etapa eliminatória e classificatória em que as ideias são analisadas com base nos critérios técnicos descritos no Anexo I.

Fase 2 – Apresentação Oral: Etapa final, presencial, na qual as equipes finalistas apresentam suas ideias à Comissão Avaliadora e ao público.

Ideia Inovadora: Proposta criativa que busca solucionar um problema identificado no contexto do Poder Judiciário de Roraima, apresentando potencial de aplicabilidade, impacto e escalabilidade.

Mentoria: Oficina opcional oferecida para orientar as equipes na estruturação e descrição das ideias com técnicas e ferramentas de inovação.

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda global da ONU com metas para desenvolvimento sustentável, algumas das quais foram relacionadas aos desafios do prêmio.

Plano de Gestão Institucional: Documento estratégico que define metas e projetos prioritários do TJRR, ao qual algumas ideias podem estar vinculadas, exigindo anuência do gestor da unidade.

Prototipagem: Fase inicial de desenvolvimento de uma solução, em que se cria um modelo ou versão preliminar para validação.

Semana de Inovação: Evento anual do Poder Judiciário de Roraima no qual ocorre a divulgação e premiação das ideias vencedoras.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/08/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2455895 e o código CRC EF2BBB94.

PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/OUV N. 15, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 4, de 2 de maio de 2024.

O PRESIDENTE E A OUVIDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012693-85.2025.8.23.8000,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta TJRR/PR/OUV n. 4, de 2 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Equipe Multiprofissional das Varas de Família, a Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, a Equipe Multiprofissional da VEPEMA e a Coordenadoria Criminal Multiprofissional serão coordenadas pelo(a) Desembargador(a) Ouvidor(a)-Geral do Tribunal de Justiça de Roraima.

§ 1º

§ 2º As unidades elencadas no *caput* deste artigo terão um Juiz ou Juíza Subcoordenador(a), que atue nas respectivas áreas, mediante designação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas atividades judicantes.

Art. 2º

.....

Parágrafo único. O(a) Ouvidor(a)-Geral Coordenador(a) poderá, excepcionalmente, designar servidores das equipes referidas no art. 1º para atuarem em outras unidades judiciárias.

Art. 3º Compete ao Juiz ou Juíza Subcoordenador(a) da Equipe Multiprofissional das Varas de Família, da Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, da Equipe Multiprofissional dos Juizados de Violência Doméstica, da Equipe Multiprofissional da VEPEMA e da Coordenadoria Criminal Multiprofissional:

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.